



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Muller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4863/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**R E T I F I C A R** na Portaria nº **1455/2011-SEMAD** que concedeu Licença Prêmio a funcionária **SILVIA BAPTISTA TEIXEIRA**, Professor - Matrícula nº **7645**, onde se lê: Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, leia-se: Esta Portaria entrará em vigor a contar de **28.04.11**, conforme solicitação feita através do Processo nº **5713/2011**.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4867/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 31 de agosto de 2012, **ANA CLAUDIA GOMES DE CARVALHO** - Matrícula nº 72349, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4868/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 31 de agosto de 2012, **FELIPE NUNES CAMARA** - Matrícula nº 75624, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4869/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 03 de setembro de 2012, **FABIO DENIS DA CUNHA SILVA** - Matrícula nº 75341, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4870/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 03 de setembro de 2012, **DESIREE DE BRITO GARCIA** - Matrícula nº 76061, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4871/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 20 de setembro de 2012, **BARBARA DE CARVALHO MURAT VASCONCELLOS** - Matrícula nº 75393, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4872/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**N O M E A R**, a contar de 01 de setembro de 2012, **FABIANA KLANG KAC** - Matrícula nº 76120, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4873/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**N O M E A R**, a contar de 03 de setembro de 2012, **LEODIR MARCOS DE SA RIBAS** - Matrícula nº 76121, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4874/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**N O M E A R**, a contar de 03 de setembro de 2012, **FERNANDA FERREIRA BRASIL** - Matrícula nº 76122, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4875/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**N O M E A R**, a contar de 03 de setembro de 2012, **FREDE MOREIRALUZ** - Matrícula nº 76123, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4876/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**N O M E A R**, a contar de 12 de setembro de 2012, **ANA RAFAELA ANSELMO FERREIRA** - Matrícula nº 76124, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4877/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 31 de agosto de 2012, **ANA CRISTINA DA SILVA SOUSA** - Matrícula nº 76071, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4878/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 31 de agosto de 2012, **FABIO LEOPOLDO MENDES** - Matrícula nº 75621, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4879/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
**E X O N E R A R**, a contar de 10 de setembro de 2012, **FLAVIO PIRES JORGE** - Matrícula nº 76072, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4880/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 11 de setembro de 2012, **ANDRESA GONÇALVES VIEIRA** - Matrícula nº 76056, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4881/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 11 de setembro de 2012, **IVANNA TERESINHA HASSTENTEUFEL** - Matrícula nº 76057, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4882/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **PRISCILLA RESENDE DE CAMARGO** - Matrícula nº 76125, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4883/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **LUCILEIDE PEREIRA DE SOUSA** - Matrícula nº 76126, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4884/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 11 de setembro de 2012, **MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAUJO PORTUGAL** - Matrícula nº 76127, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4885/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2012, **KHARINA**

**LEAL SESSIM** - Matrícula nº 76128, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4886/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2012, **WILLIAM DE SOUSA ARRIEL** - Matrícula nº 76129, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4887/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 17 de setembro de 2012, **EDSON DE MENEZES VIEIRALVES JUNIOR** - Matrícula nº 76130, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4888/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 17 de setembro de 2012, **BENITO AC-CETTA** - Matrícula nº 76131, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4889/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 17 de setembro de 2012, **MARISA MAHEDA DE SOUZA** - Matrícula nº 76132, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4890/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 24 de setembro de 2012, **LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES** - Matrícula nº 94427, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25

de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4891/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R a funcionária **SANDRA REGINA SOARES LAPA**, Merendeira - Matrícula nº 9441, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (hum) mês de vencimento a título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8737/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4892/2012-SEMAD

*O Prefeito da Cidade*, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R a funcionária **JANETE DA SILVA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 9405, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (hum) mês de vencimento a título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5005/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4893/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 29 de junho de 2012, o funcionário **DIEGO VIEIRA DA SILVA**, Inspetor de Alunos - Matrícula nº 9909, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8626/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4894/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 24 de maio de 2012, a funcionária **ROSELENE DE FATIMA SEMEDO SOARES**, Medico - Matrícula nº 27738, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Saúde, com base no art. 76, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6847/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A** Nº 4897/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **SELMA LUCIA COELHO RODRIGUES**, Professor - Matrícula nº 24079, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6478/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4899/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** a funcionária **HELIDA DA COSTA LOPES DUARTE**, Professor – Matrícula nº 8924, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 14/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4900/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** a funcionária **CAROLINA MARIA GUIMARÃES GOMES LOPES AMARAL**, Professor – Matrícula nº 9042, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 4882/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4902/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **MARIA EDILEUSA DE LUCENA DO AMARAL**, Professor - Matrícula nº 7864, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7174/2011.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4903/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, ao funcionário **MARCIO PEREIRA DE FREITAS**, Professor - Matrícula nº 26188, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro)

decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4812/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4904/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, ao funcionário **URUBATAN VITAL DOS REIS**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8262, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18149/2011.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4905/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **ELMA DA SILVA PADRÃO**, Professor - Matrícula nº 8731, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5493/2012.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4906/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **VERA LUCIA COSTA**, Professor - Matrícula nº 8064, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4959/2011.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4907/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **VANIA FRANCISCA**, Professor - Matrícula nº 7809, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3571/2009.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4909/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **MARIALUCIALIMABOFFELLI**, Professor - Matrícula nº 23399, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2619/2012.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4910/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **SONIA REGINA NATAL GUIMARÃES**, Professor - Matrícula nº 8532, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4580/2010.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4911/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **SUELI NOGUEIRA RODRIGUES**, Atendente - Matrícula nº 21484, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10412/2005.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4912/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, a funcionária **PATRICIA LEAL CORRÊA**, Professor - Matrícula nº 7715, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5011/2011.  
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO